ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

cesso N.º 105/94 Data 29 / 11 / 1994

ne: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00 PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL EM CONVÊNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO 1994

Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.11.1994

PROTOCOLO: 29.11.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 29.11.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 05.12.1994

Fls. 001

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Of. Cam. no. 105/94 ERECHIM-RS, 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI no. 065/94**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL EM CONVÊNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
5/94 29 11 94
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

PEDAÇÃO
29 NOVEMBRO 94

Ao nobre verea-
dor Salamoni para
relatar.
Em 01/dezembro/1994

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

PROJETO DE LEI no. 065/94.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL, EM CONVÊNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar, para a construção de um prédio destinado ao Posto Policial do Bairro Três Vendas, nesta Cidade.

Art. 2o. - Após construído, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso das instalações, com a Brigada Militar, por prazo indeterminado, para ser utilizado como posto de policiamento ostensivo e preventivo.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
03070211.014 - Construção de Posto Policial
"".....R$ 19.200,00

Art. 4o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendida com a seguinte redução Orçamentária:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
03070212.048 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....R$ 19.200,00

Fls. 1003

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender a reivindicação da população do Bairro Três Vendas, na instalação de um posto de policiamento ostensivo e preventivo, no entroncamento da Av. José Oscar Salazar com a Rua Vitório Luiz Zaffari, ingressando o Município com a mão-de-obra e materiais para construção da estrutura física do imóvel, e a Brigada Militar com a cobertura.

No atendimento deste Projeto, Vossas Excelências estarão contribuindo com a solução de um problema de segurança do populoso e tradicional Bairro Três Vendas.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls. 005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO Nº:

ESSO Nº: 105/94

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/94

TA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00 PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL EM CONDOMÍNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.-

RELATOR: Vereador GILBERTO SALOMONI

PARECER: CONSTITUCIONAL e LEGAL

Ao analisar-mos a documentação anexo, apinamos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do presente Projeto de Lei.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Relator

Acompanham o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 05/12/94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO /19 94
Moacir João Termen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

112/94 - ZB

Erechim, RS, 06 de Dezembro de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 05 de dezembro de 1.994, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a este para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 048/94 - Autoriza o Poder Executivo a transferir o domínio de sobras de áreas e dá outras providências. APROVADO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/94 - Autoriza a alienação de ações da Petrobrás S.A. APROVADO COM EMENDA.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/94 - Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente. APROVADO COM EMENDA.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/94 - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 19.200,00. para construção de Posto Policial em convênio com o Fundo de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e a celebrar contrato de cessão de uso do mesmo com a Brigada Militar. APROVADO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/94 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder abono de Natal aos Servidores Municipais ativos. APROVADO.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.658, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.200,00, PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL, EM CONVÊNIO COM O FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO MESMO COM A BRIGADA MILITAR.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar, para a construção de um prédio destinado ao Posto Policial do Bairro Três Vendas, nesta Cidade.

Art. 2o. - Após construído, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso das instalações, com a Brigada Militar, por prazo indeterminado, para ser utilizado como posto de policiamento ostensivo e preventivo.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.014 - Construção de Posto Policial .....R$ 19.200,00

Art. 4o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendida com a seguinte redução Orçamentária:
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.048 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....R$ 19.200,00

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ERECHIM-RS., 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração